



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207, Centro, Aricanduva, CEP : 39.678-000
Telefax: (033) 3515 9000 3515 9111 CNPJ :01.608.511/0001-53
E.mail:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 419 DE 1º DE SETEMBRO DE 2011

“Dispões sobre cessão de servidor.”

A Câmara de Vereadores do Município de Aricanduva/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, por tempo indeterminado, um servidor de de seu quadro, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para o Asilo São Vicente de Paulo.

Art.. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Aricanduva 1º de setembro de 2011.

Orlando Cordeiro Oliveira
Prefeito Municipal